



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
 Rua José Romão de Araújo N.º 205 - 1.º Andar - Tel.: 844-1093
 Ramal 17 - C.G.C.(M.F.) 11.358.140/0001-52 - CEP. 56.750-000

LEI Nº 096/94.

Em, 03 de Junho de 1994.

EMENTA: Abre Crédito Especial para atendimento ao prosseguimento da conclusão da Construção da Central Telefônica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 2:000.000,00 (Dois Milhões de Cruzeiros reais), destinados ao prosseguimento e conclusão do Prédio da Central Telefônica de Santa Terezinha, cuja classificação Orçamentária e a seguinte:

2.6.1 - DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO.

05221314.40 - Prosseguimento da Construção da Central Telefônica.

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... Cr\$ 2.000.000,00

T O T A L..... Cr\$ 2.000.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente Crédito correrão por Conta de Anulação Parcial da Seguinte Dotação Orçamentária:

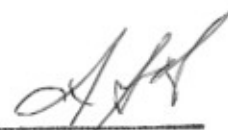
2.6.1 - DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO.

11633531.30 - Construção e ou Rest. do Mercado F. e Matadouro Públicos.

4.1.1.0. Obras e instalações..... Cr\$ 2.000.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... Cr\$ 2.000.000,00

CONTINUAÇÃO...


 Adeval Ferreira de Andrade
 Prefeito



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Rua José Romão de Araújo N.º 205 - 1.º Andar - Tel.: 844-1093
Ramal 17 - C.G.C.(M.F.) 11.358.140/0001-52 - CEP. 56.750-000

C O N T I N U A Ç Ã O

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Junho de 1994.

Adeval Ferreira de Andrade

Adeval Ferreira de Andrade - Prefeito.

Adeval Ferreira de Andrade
Prefeito

Prefeitura Municipal de Sta. Teresinha

11.358.140.0001-52

Rua José Romão de Araújo 205

C E P 5 6 7 5 0

Santa Teresinha - PE